


**MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**

 Secretaria de Governo Digital  
 Diretoria de Identidade Digital

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 52/2025**
**PROCESSO SEI N.º 19974.000403/2025-36**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 52/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL - SGD/MGI, E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, VISANDO AO AJUSTE DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO CONSTANTE DO PLANO DE TRABALHO.

A União, por intermédio da **SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL - SGD** do **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, regulamentada pelo Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024, com sede em Brasília, no endereço SEPN 516, Bloco D, Lote 8 - Asa Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0074-00, doravante designada **SGD**, consoante Anexo I ao Decreto nº 12.102 de 8 de julho de 2024, e delegação de competência do art. 7º da Portaria GM/MGI nº 572, de 8 de março de 2023, neste ato representada pelo Secretário de Governo Digital, Senhor **ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS**, matrícula SIAPE nº 1259184, nomeado pela Portaria nº 1.092, de 23 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2023; e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, integrante da estrutura organizacional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.028.316/0001-03, doravante designada **CORREIOS**, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A – Ed. Sede dos Correios, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **FABIANO SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, nomeado por meio da 7ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração/2023 (7ª ROCA/2023), CPF [REDACTED], residente em Brasília/DF, e por seu Diretor de Negócios, Senhor **HILTON ROGÉRIO MAIA CARDOSO**, brasileiro, CPF [REDACTED], doravante denominadas conjuntamente de **PARTÍCIPES**, resolvem nesta data celebrar o presente **Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os prazos do Cronograma de Execução, constante do seu Plano de Trabalho, que faz parte do Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2025.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

2.1. A partir da assinatura do presente Termo Aditivo, o item 12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO do Plano de Trabalho passa a ter os seguintes prazos:

Objetivo	Atividade	Responsável	Motivação/ Justificativa	Prazo

Realizar prova de conceito para atendimento do cidadão nas agências dos Correios relacionado à Conta GOV.BR	Modelar processos do serviço para realização de Prova de Conceito - PoC.	CORREIOS SGD/MGI	Mapear os processos para os devidos ajustes sistêmicos.	11/06 a 20/06/2025
	Elaborar Material de treinamento.	CORREIOS SGD/MGI	Criar o conteúdo didático e os materiais de apoio para o treinamento.	23 a 27/06/2025
	Definir unidades que participarão do PoC.	CORREIOS SGD/MGI	Treinar equipe.	07 a 11/07/2025
	Realizar de maneira assistida a PoC, coletando dados necessários para a elaboração de relatório final.	CORREIOS SGD/MGI	Acompanhar o desempenho dos recursos e a atitude dos usuários perante o novo canal de acesso ao serviço.	14 a 25/07/2025
	Realizar entrevista com o usuário para aferir a percepção da prestação do serviço nos Correios.	CORREIOS SGD/MGI	Colher a percepção do usuário final.	D+30
	Elaborar relatório com parecer de formalização de parceria, ou não, para contratação definitiva do serviço.	CORREIOS SGD/MGI	Verificar resultados alcançados e as possibilidades de a solução se transformar em um produto comercial.	D+60
	Avaliar a necessidade de realização de novos atendimentos para verificar a efetividade dos ajustes.	CORREIOS SGD/MGI	Confirmar a assertividade das adequações para a expansão do serviço para todo o território nacional	01/08/2025

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela autoridade competente, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da CONTRATANTE.

Documento assinado eletronicamente

**ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS**

Secretário de Governo Digital

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Documento assinado eletronicamente

**FABIANO SILVA DOS SANTOS**

Presidente

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Documento assinado eletronicamente

**HILTON ROGÉRIO MAIA CARDOSO**

Diretor de Negócios

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Souza Mascarenhas, Secretário(a)**, em 26/06/2025, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rogerio Maia Cardoso, Usuário Externo**, em 27/06/2025, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Silva dos Santos, Usuário Externo**, em 07/07/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51725756** e o código CRC **977F0CF7**.